LEI MUNICIPAL N° 093/2002
Data: 05 de junho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 079/2001, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08244 – Assistência Comunitária
0824400172.077000 – Manutenção do Apoio para a APAE
3.3.50.41.00.....R$ 11.000,00
Total.....R$ 11.000,00
17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10301 – Atenção Básica
1030100162.018000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....R$ 34.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 15.000,00
1030100162.052000 – Manutenção e Ampliação dos seis Postos de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 59.900,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial das seguintes despesas:

18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08244 – Assistência Comunitária
0824400172.076000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00
Total.....R$ 11.000,00
17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 99999 – Reserva de Contingência
9999909992.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$ 59.900,00
Total.....R$ 59.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal